

# Polícia e Violência Eleitoral: as eleições autárquicas de 2013 em Quelimane e no Chókwè

---

**Lázaro Mabunda**

Apresentação feita V Conferência Internacional do IESE: Desafios da Investigação Social e Económica em tempos de crise  
Maputo, 19-21 de Setembro de 2017

# Estrutura da apresentação

---

- Contexto
- Partido Estado e sua influência no funcionamento da administração pública
- Eleições autárquicas de 2013 em Quelimane: competitivas e violentas
- Weng evita males maiores
- Eleições autárquicas de 2013 no Chókwè: pouca competição, muita violência política
- Análise da violência policial nas eleições autárquicas de 2013 em Quelimane e no Chókwè
- Conclusão

# Contexto/Problema

---

- Em 1974, com os Acordos de Lusaka, é criado o Corpo da Polícia com funções claras de assegurar a ordem e a segurança das pessoas.
- Em 1979, após o III Congresso da Frelimo, cria-se a Polícia Popular de Moçambique (PPM) visando:
  - ❑ Garantir a ordem, segurança e tranquilidade pública
  - ❑ Defender a economia, proteger as conquistas revolucionárias, servindo de instrumento de combate à reacção ou à contra-revolução
  - ❑ Apoiar a reeducação e recuperação dos marginais e criminosos

- Em 1992, após o Acordo Geral da Paz, é criada a nova Polícia: PRM apartidária e que no exercício das suas funções obedece a lei e serve com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e privadas. (CRM:2004:82).
- Durante as negociações de paz, Polícia e SISE foram as últimas questões a serem fechadas.
- O AGP esteve em risco por falta de consenso entre o Governo e a Renamo. Enquanto a Renamo defendia a extinção absoluta das duas instituições, o Governo advogava a sua transformação.
- *“Vocês sabem (...) que tínhamos problemas sobre o SISE e a Polícia e fizemos uma grande concessão. Dissemos que esses órgãos poderiam continuar a funcionar no período entre o cessar-fogo e as eleições na condição de criarmos comissões para fiscalizar as actividades destes órgãos durante a transição. Mas o governo não está em condições de criar comissões que tenham poderes de investigar. São essas pequenas diferenças”* (Afonso Dhlakama, in Revista Tempo 18.10.1992).

- Em 1994 realizou-se as primeiras eleições gerais com sucesso. A polícia não foi o principal actor graças à monitoria da ACIVPOL (Polícia das Nações Unidas).
- ~~Nas eleições posteriores a 1994, a Polícia, já controlada pelo partido Frelimo,~~ se tornou no principal actor em períodos eleitorais, com actuações parciais e cada vez mais violenta, sobretudo nas zonas consideradas bastiões de oposição.
- *Partimos da premissa de que a violência eleitoral protagonizada pela Polícia é consequência da não institucionalização da democracia nas instituições políticas moçambicanas profundamente influenciadas pela lógica do funcionamento do regime do partido único que vigorou em Moçambique entre 1975 e 1990, em que o Estado se subordinava ao partido.*

- Para este trabalho iremos adoptar o institucionalismo histórico, na sua vertente do Path Dependence, que ênfatiza a ideia de que as políticas adotadas no passado condicionam as políticas futuras. A ideia é mostrar como as actuais instituições políticas nacionais, particularmente a Polícia, é fortemente influenciado pelo passado das instituições do período do partido único que vigoraram em Moçambique entre 1975 e 1990, o que faz com que ainda hoje reproduza práticas do período monopartidário e tenham dificuldades de distinguir o partido do Estado.

- **Conceitos**
- **Institucionalização, instituições políticas, violência eleitoral, Partido-Estado, competição política e participação política**
- Violência eleitoral (da polícia e entre políticos) deve ser entendida aqui na perspectiva de Sisk (2008.p.5-6) como actos ou ameaças de coerção, intimidação ou agressão física perpetrada para afectar resultados de processo eleitoral ou que surge no contexto de competição eleitoral.
- Aqui a institucionalização da democracia deve ser compreendida na perspectiva Huntington que a define como sendo a fase em que as regras e as organizações públicas são não apenas estáveis, mas também efectivamente interiorizadas (valorizadas) por parte dos membros da colectividade.

## *O partido-Estado e sua influência no funcionamento da administração pública*

- Terceiro congresso adopta-se a orientação marxista
- Desmantela-se estruturas coloniais e são criados grupos dinamizadores e mais tarde as células do partido para substituir as estruturas coloniais
- As instituições do Estado foram desenvolvendo-se ao ritmo da própria Frelimo o que fez com que se chegasse ao ponto de haver dificuldade de se distinguir o partido do Estado (Forquilha, 2014, p.67-68)
- A partir de 1984 e com maior destaque em 1987, regista-se uma transformação ao nível da Frelimo, com a entrada das instituições da Bretton Woods.
- Em 1990, no âmbito da democratização do país, o partido transfere as suas estruturas, através da Lei 5/90, de 26 de Setembro, para o Estado, numa aparente intenção de manter a cultura política do partido-Estado no período pós democracia (OMM, OJM, ACLLN, AMASP, OTM, OCRM)

funções de direcção da FRELIMO ou do Partido Frelimo e das organizações democráticas de massas às do Estado, constante no mapa anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os direitos e regalias mencionados nas alíneas *f)*, *h)*, e *l)* do artigo 9, no n.º 1 do artigo 15 e no artigo 17 da Lei n.º 4/90.

3. As funções não mencionadas no mapa a que se refere o n.º 1 do presente artigo serão titularizadas nos termos dos artigos 2, 3 e 4 da presente lei.

ARTIGO 4

(Processo de titularização e reclassificação)

1. Para a titularização e reclassificação referida no artigo 2, competirá, por decreto, ao Conselho de Ministros:

- a) Fixar os requisitos exigíveis para a equivalência entre as ocupações profissionais e funções exercidas e as categorias profissionais no aparelho de Estado, assim como para a reclassificação;
- b) A criação de uma comissão para estudo e análise do processo de titularização e reclassificação;
- c) A criação de um quadro geral de supranumerários.

2. A comissão referida na alínea *b)* do número anterior fica subordinada metodológica e funcionalmente ao Conselho Nacional da Função Pública a quem competirá a decisão final.

ARTIGO 5

(Início do processo e prazo)

1. O processo de titularização e reclassificação iniciar-se-á a pedido do interessado mediante requerimento dirigido ao Ministro que superintende na função pública, na qual se indicará a carreira profissional em que pretenda ser integrado.

2. As petições deverão ser apresentadas no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do decreto a que se refere o artigo 4.

ARTIGO 6

(Instrução do processo)

3. O regime previsto no n.º 1 deste artigo, será igualmente adoptado quando se trate de pensão.

ARTIGO 9

(Acumulação de direitos e regalias)

Os direitos ou regalias definidos na presente lei não são acumuláveis com outros direitos ou regalias idênticos fixados em outros diplomas.

ARTIGO 10

(Vigência)

A presente lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

MAPA ANEXO

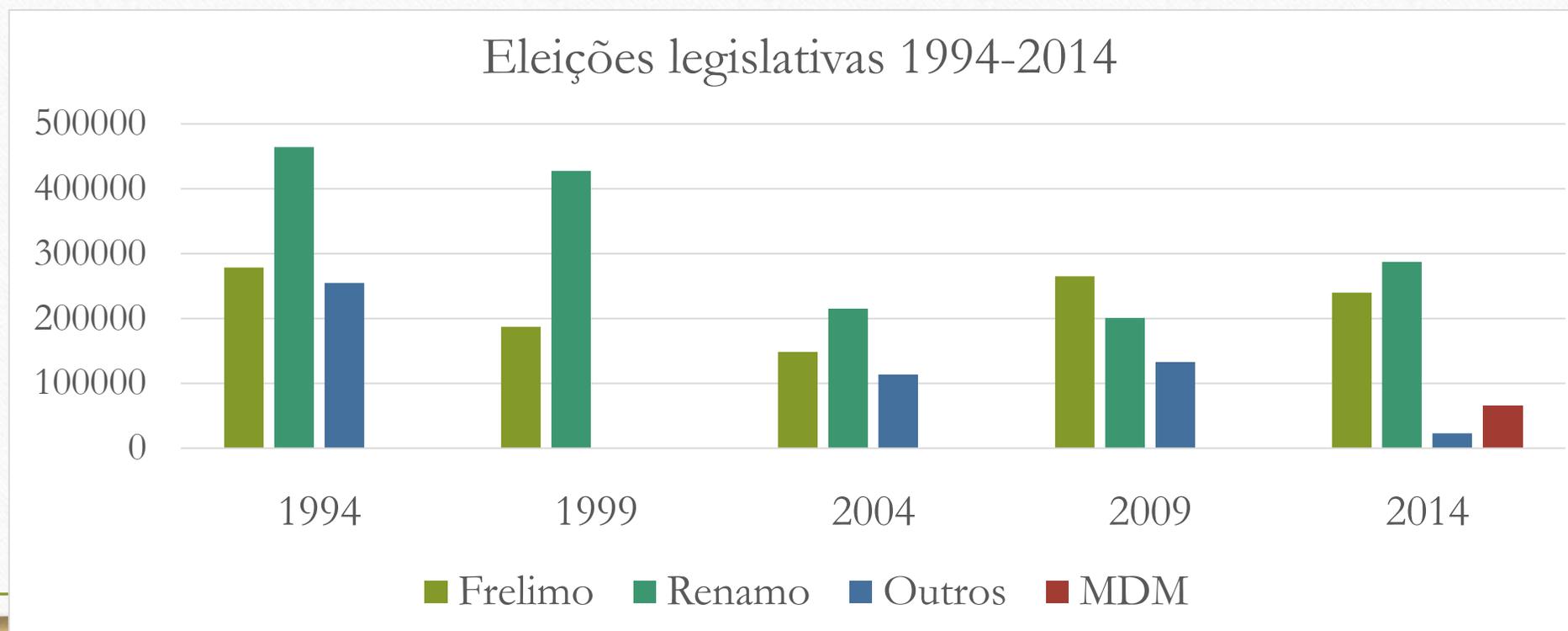
A equiparação referida no artigo 3, processar-se-á da seguinte forma:

Categoria/ocupação actual	Função a equiparar
I — FRELIMO ou Partido Frelimo:	
1. Membro do Bureau Político	Membro da Comissão Permanente da Assembleia Popular com funções permanentes
2. Secretário do Comité Central e equiparado	— Ministro
3. Secretário-Adjunto do Comité de Controlo	— Vice-Ministro
4. Chefe de Departamento do Comité Central e equiparado	— Secretário de Estado
5. Chefe de Gabinete do Presidente do Partido Frelimo e equiparado	— Secretário de Estado
6. Vice-Chefe do Departamento do Comité Central	— Director Nacional
7. Chefe de Sector do Comité	

- 
- A partir de 2002 e com maior vigor em 2005 assiste-se a revitalização das estruturas partidárias ao nível do Estado.
  - Fevereiro de 2005 publicado o BR sobre o Comando Único das Forças de Segurança
  - Militarização da polícia (comandantes e aposta da FIR)

# *Eleições autárquicas de 2013 em Quelimane: competitivas e violentas*

- Zambézia é uma “provincia rebelde”. Conforme se pode ver no gráfico.



- 
- Maior competição política em Quelimane.

Município Quelimane	1998	2003	2008	2013
Membros da Frelimo	39	21	22	13
Membros da Renamo	-	18	17	-
Membros do MDM	-	-	-	26

- Até 2011 (eleições intercalares) Quelimane ainda não tinha registado violência de grandes proporções seja policial assim como política.
  - A maior violência policial verificou-se em 2011 e 2013.
- 
- José Weng San evitou males maiores
  - Em contexto de desconfiança das instituições, a “Directiva sobre Sufrágio e apuramento dos resultados das eleições presidenciais, legislativas e das assembleias provinciais 2014” criou condições para violência policial
  - Ordens para votar e acampar para evitar troca de urnas.
  - Em Quelimane há equilíbrio de forças, entre a Frelimo e a oposição.

- Com o equilíbrio de forças, a Frelimo recorre às instituições de repressão (forças de segurança e defesa) para ganhar espaço.
- O relatório de inquérito confirma aliança entre a Polícia e a Frelimo:

---

  - ❑ Pio Matos traiu a Frelimo apoiando Manuel de Araujo
  - ❑ Corrompeu membros séniores da Frelimo
- A violência da polícia resulta mesmo de uma acção devidamente coordenada com o partido no poder, como se pode ler numa das passagens do mesmo relatório:

*“...sala de operações do Gabinete de Eleições não funcionou com área de defesa e segurança”*(PRM, 2011, p.2).

- Na conclusão do relatório de investigação da Polícia para o partido Frelimo pode-se ler o seguinte:
- *“De um modo geral, a derrota do candidato do Partido Frelimo foi condicionada pelos membros desta formação política (Frelimo), de que se fizeram passar como militantes e simpatizantes do mesmo partido liderados pelo PIO AUGUSTO MATOS, na companhia do Secretariado do Comité da Cidade, de Comités de Zonas, Círculos, Vereadores do Município assim como alguns membros da Assembleia Municipal”* (PRM, 2011, p.3).

## *Eleições autárquicas de 2013 no Chókwè: pouca competição, muita violência política*

---

- Recurso ao discurso de guerra civil e violência para a manutenção da hegemonia partidária
- Há disseminação da ideia de que toda a oposição é “matsanga”.
- Em Janeiro de 2013 houve vandalização da sede do MDM, perseguições e agressões aos seus membros.

- Acções da Frelimo são também coordenadas com a polícia.
- Há desequilíbrio de forças entre a Frelimo e a oposição
- A polícia se mantém apática quando os grupos de choque do partido Frelimo atacam a oposição

---

- O comandante da PRM no Chókwè foi sancionado com transferência para Chicualacuala porque evitou que a Frelimo vandalizasse completamente a sede do MDM
- Antes de ordenar a acção da polícia, o comandante tentou negociar os membros da Frelimo.
- Segundo acto, em Março de 2013, o comandante mandou remover as barricadas dos membros da OJM quando souberam que Daviz Simango visitaria Chókwè.
- O terceiro acto registou-se a 17 de Agosto de 2013

- Três vagas de cartas são enviadas ao 1º secretário provincial e ao Governador pela Frelimo no Chokwe, manifestando o descontentamento pela não cooperação do comandante. Uma das cartas dizia:
- *“A cidade de Chókwè tem vindo a registar de movimento de partidos da oposição, concretamente o MDM. Aos 17 dias do mês em curso (Janeiro de 2013), o MDM instalou-se numa zona residencial no terceiro bairro ‘A’ na cidade de Chókwè, onde alugou um imóvel tipo residencial na família Feleciano Branco. A forma como foi tramitada a negociação e o processo de cedência do imóvel não acomodou os munícipes”* (Canal de Moçambique, 2013, p. 14-15)
- *“Os munícipes mostraram-se ainda muito agastados com a actuação da Polícia da República, que na sua intervenção para repor a ordem usam armas e violência, traduzida em pancadaria, portanto: a) os munícipes repudiam veementemente a atitude da Polícia e apela a quem de direito para tomar medidas de correcção e chamada de atenção (ao comandante da PRM em Chókwè, por ter travado a vandalização da sede do MDM); b) foi muito grave ainda, quando é o próprio comandante que age directamente* (Canal de Moçambique, 2013, p. 14-15)”.

- A dizia ainda:

*“Cumpro o dever de comunicar que no dia 21 de Janeiro, 1300 pessoas do 3º bairro “A” o maior bairro de Chókwè em representação de toda a população manifestou-se por ter sido acolhida de surpresa com uma bandeira do MDM sem prévio conhecimento. A marcha tinha como objectivo inicial persuadir a pessoa que arrendou a casa ao MDM para abortar a situação junto daquele partido. A manifestação resultou na retirada imediata do mastro e em seguida vasculhada a residência e rasgada a bandeira daquela formação, pondo fim a existência de uma sede e de uma bandeira hasteada na cidade de Chókwè (sic)” (CanalMoz, 2013, p. 14-15).*

- Comandante foi transferido pelo director da Ordem ao nível de Gaza sem o consentimento do comandante provincial.
- A director da Ordem disse ao comandante distrital que não podia criar problemas ao partido.
- A violência de grande impacto no Chókwè começa em 1999, quando os grupos de choque da Frelimo barraram a caravana do candidato da RUE, Afonso Dhlakama.

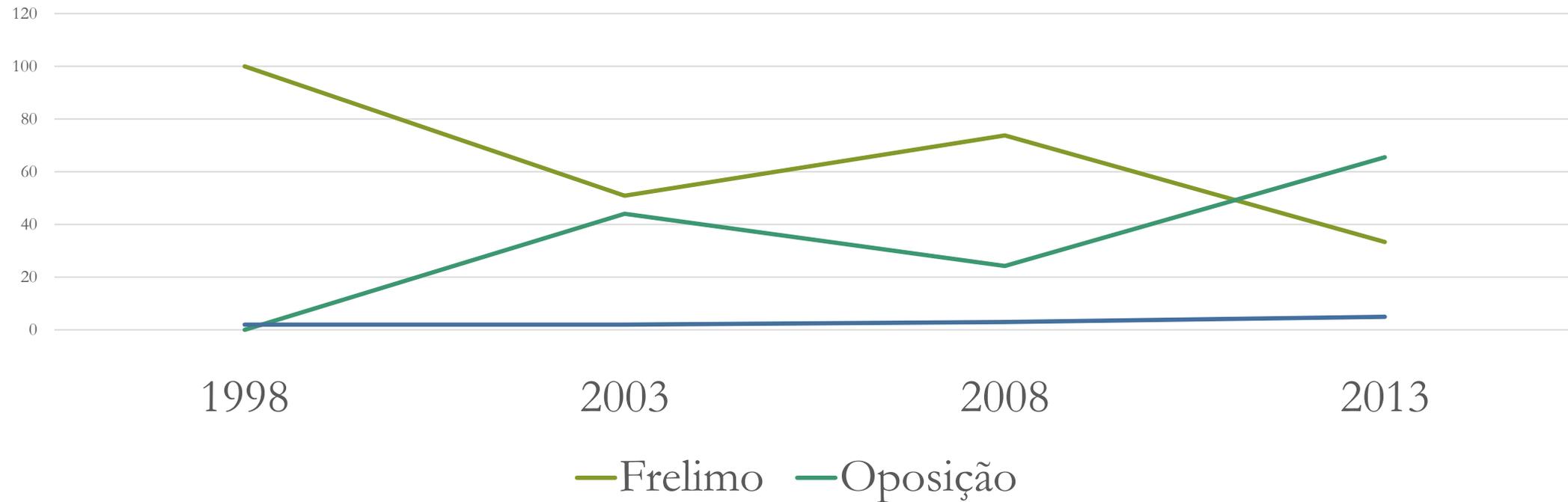
## *Aliança política e competição política como factores da violência nas eleições autárquicas de 2013 em Quelimane e no Chókwè*

---

- Há uma forte aliança entre o partido Frelimo e as forças policiais nos dois municípios (cartas do partido e relatório da polícia)
- Há uma forte competição política em Quelimane e muita violência da polícia, mas quase sem violência entre partidos políticos.
- Há fraca competição política no Chókwè e quase nenhuma violência da polícia, mas elevada violência entre partidos políticos (Frelimo contra oposição)

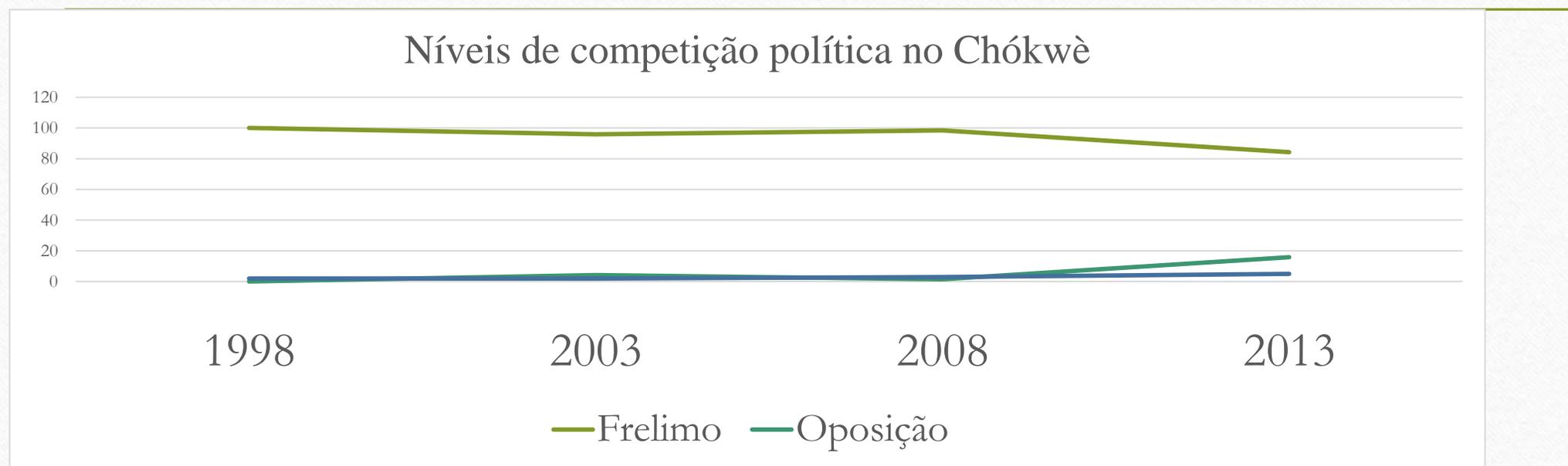
Unidades de análise	Variável 1	Variável 2	Variável 3	Resultado
	Aliança Frelimo/Polícia	Competição Política	Participação Política	
<b>Quelimane</b>	Forte	Forte	Baixa	<b>Elevada violência eleitoral da polícia sobre oposição</b> e baixa e inexistência de violência eleitoral entre partidos políticos
<b>Chókwè</b>	Forte	Fraca	Média	<b>Baixa e quase inexistência da violência eleitoral da polícia</b> e elevada violência entre partidos políticos

## Níveis de competição política em Quelimane

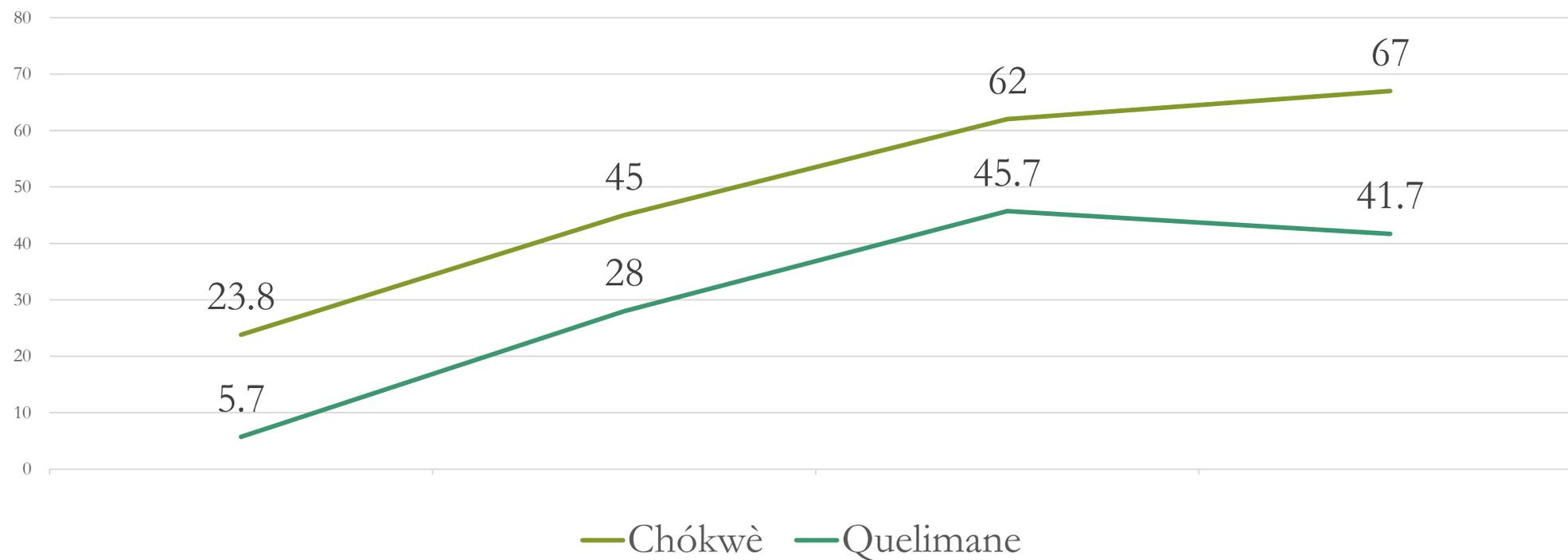


Nas eleições autárquicas de 2013, em Quelimane foram registados cerca de 10 cidadãos mortos por baleamento das Forças de Intervenção Rápida (FIR) e perto de duas dezenas de feridos.

- No Chókwè, os resultados são previsíveis durante as eleições, porque a competição política é muito fraca.
- Em 2013, o MDM obteve um resultado histórico (15.77%).



## Níveis de participação política em Quelimane e no Chókwè 1998-2013



# conclusão

---

- A violência eleitoral da polícia e entre partidos políticos não são obras do acaso. São acções previamente planificadas entre a Polícia e o partido Frelimo visando manipular os resultados e manter a sua hegemonia ou reconquistar o poder onde já o perdeu.
- Uma fraca competição política e forte aliança entre a Polícia e a Frelimo é consequência de baixos índices da violência da polícia, mas elevados índices de violência político partidária (caso de Chókwè), enquanto a competição política forte aliada a forte aliança Polícia/Frelimo é que é responsável pelos níveis elevados de violência da polícia contra a oposição e baixos índices de violência entre partidos.
- Toda esta violência só acontece porque democracia ainda não está institucionalizada nas nossas instituições políticas, o que gera, não apenas uma actuação parcial dos agentes do Estado, como também a desconfiança entre a oposição e estas.

---

Muito obrigado